



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Concurso de pintura mural para o Parque Canino de Quarteira

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os termos e condições do concurso para a seleção de uma proposta artística destinada à execução de um mural no Parque Canino de Quarteira, com o objetivo de valorizar o espaço público através da arte urbana.

Artigo 2.º

Entidades Promotoras

O concurso é promovido pela Junta de Freguesia de Quarteira e a Policromia Associação Cultural.

Artigo 3.º

Objetivos

O concurso tem como principais objetivos:

1. Promover a participação de artistas;
2. Valorizar o espaço público através da arte urbana;
3. Envolver a comunidade local no processo de decisão.

Artigo 4.º

Tema e Enquadramento Artístico

O mural deverá desenvolver-se com base no seguinte:

- a) Na parede frontal, sendo a principal, deverão estar representados os elementos principais da composição, com o tema: canídeos;
- b) A parede lateral deverá ser uma continuidade visual da parede principal, isto é, manter o fundo e elementos dentro da mesma linha gráfica.



Artigo 5.º

Condições de Participação

1. O concurso é aberto a todos os artistas, a título individual ou coletivo.
2. Não podem participar elementos do júri.

Artigo 6.º

Candidatura

Cada participante deverá submeter:

1. Ficha de participação, que contém os seguintes campos de preenchimento:
 - a. Dados de identificação
 - b. Contactos
 - c. Breve biografia
 - d. Breve memória descritiva do conceito artístico
 - e. Número de dias para a execução
2. Proposta visual do mural (mockup no layout fornecido em anexo).

Artigo 7.º

Submissão de Propostas

As candidaturas devem ser enviadas para o e-mail acpolicromia@gmail.com até às 23:59h do dia 1 de maio de 2026.

Artigo 8.º

Processo de Seleção

O processo de seleção do projeto vencedor decorre da seguinte forma:

1.ª Fase – Votação Pública

Todas as candidaturas que cumpram os critérios definidos no presente regulamento serão submetidas a votação pública.

1. Os projetos que vão a votação são apresentados publicamente no Parque Canino de Quarteira o dia 13 de maio de 2026.
2. A votação pública decorre de 13 a 31 de maio de 2026, através de canal de WhatsApp criado para o efeito.



3. A comunidade vota no projeto e não no artista. Para esse efeito, não são identificados os autores de cada projeto em votação, de forma a garantir a imparcialidade na avaliação dos projetos.
4. A votação pública permite que os três projetos mais votados pela comunidade transitem para a fase seguinte, com a seguinte pontuação:
 - a. Projeto mais votado = 5 pontos
 - b. Segundo projeto mais votado = 3 pontos
 - c. Terceiro projeto mais votado = 1 ponto

2.ª Fase – Avaliação do Júri

Os três projetos mais votados pela comunidade são avaliados por um júri.

1. O júri é composto por quatro elementos:
 - a. Dois representantes da Policromia Associação Cultural;
 - b. Dois representantes do Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira e/ou da Câmara Municipal de Loulé.
2. Cada elemento do júri atribui a seguinte pontuação às três candidaturas em curso: 1, 3 e 5 pontos.

Classificação Final

A classificação final de cada projeto resulta da soma das pontuações obtidas nas duas fases, sendo o projeto vencedor o que obtiver o maior resultado.

Artigo 9.º

Divulgação do Resultado

O projeto vencedor será divulgado no dia 15 de junho de 2026, através dos meios de comunicação da Junta de Freguesia de Quarteira.

Artigo 10.º

Local a intervir

A intervenção artística deverá ser realizada no Parque Canino, localizado junto ao Supermercado Continente, situado na Avenida de Ceuta, em Quarteira.

As superfícies para intervenção possuem, aproximadamente, as seguintes dimensões:

- Parede frontal: 16,7 x 4,6 metros
- Parede lateral: 42 x 1,5 x 4 metros

Coordenadas GPS: 37.073999, -8.095581



Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/nKTcPAYoepGHkVfE9>

Artigo 11.º

Calendário

- Prazo de candidaturas: 1 de maio de 2026
- Apresentação pública: 13 de maio de 2026
- Votação pública: 13 a 31 de maio de 2026
- Divulgação do vencedor: 15 de junho de 2026
- Execução do projeto: até 22 dias úteis entre 20 de junho e 31 de agosto de 2026

Artigo 12.º

Condições de Execução

1. Os materiais necessários são fornecidos pela Policromia Associação Cultural até 1.000€ (IVA incluído).
2. A Junta de Freguesia de Quarteira assegura o apoio logístico, incluindo andaimes.
3. O projeto deve ser executado num período máximo de 22 dias úteis entre 20 de junho e 31 de agosto de 2026, acordado entre o artista que o executa e a Policromia Associação Cultural.

Artigo 13.º

Valor e Pagamento

1. O artista selecionado receberá o valor de 3.000€ (IVA incluído).
2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura, nos termos legais em vigor.

Artigo 14.º

Direitos de Autor

1. O autor mantém os direitos morais sobre a obra.
2. Às entidades promotoras reserva-se o direito de utilizar imagens do trabalho para fins de divulgação, sem fins comerciais.
3. A obra passará a integrar o espaço público.



Artigo 15.º

Alterações e Cancelamento

A organização reserva-se o direito de alterar ou cancelar o concurso por motivos devidamente justificados.

Artigo 16.º

Aceitação do Regulamento

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 17.º

Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Quarteira, 06 de abril de 2026





ANEXOS

Parede frontal



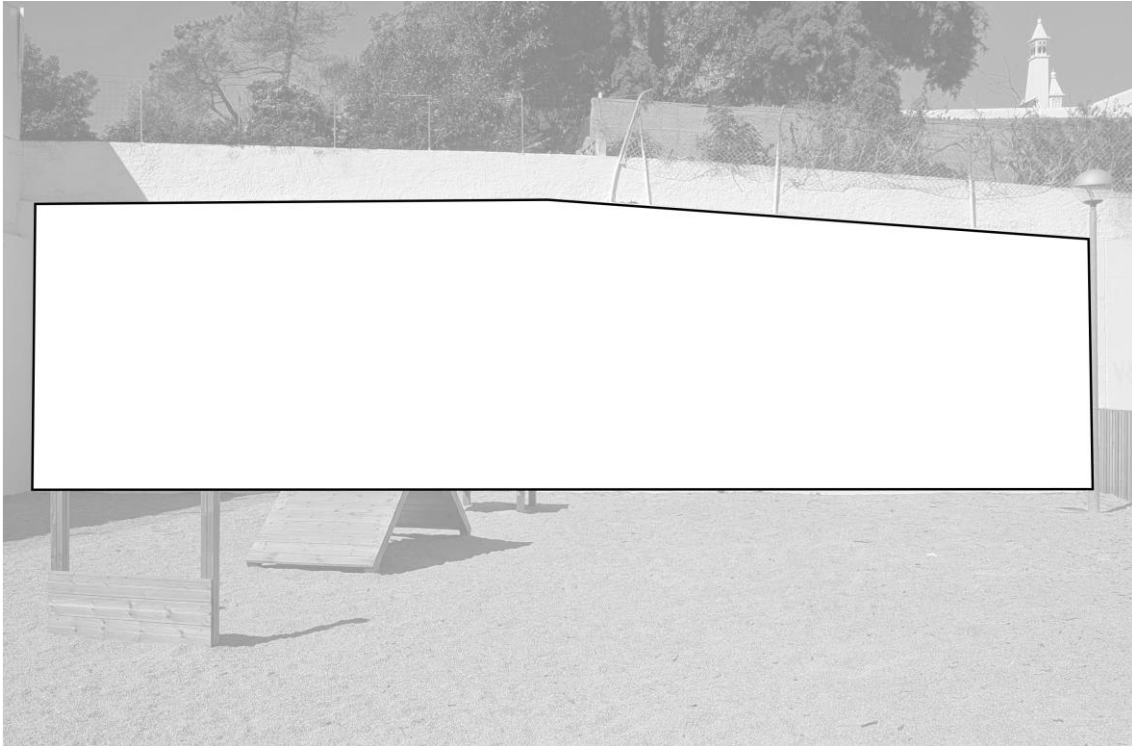
Parede lateral



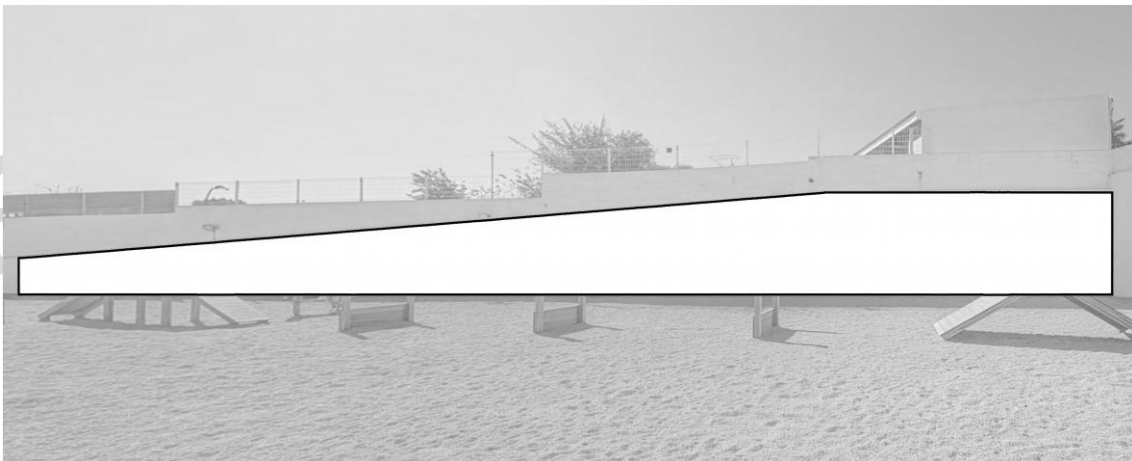


Layout

Frontal



Lateral



[DOWNLOAD LAYOUTS](#)